

Terça-feira, 12 de Março de 2024



# IMPrensa Oficial

MARÇO DE 2024

## Imprensa Oficial

Edição nº 683/2024

### Expediente

O Imprensa Oficial de Araçoiaba da Serra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Araçoiaba da Serra, Instituído pela **Lei Municipal nº 2096/2017**.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Araçoiaba da Serra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://aracoiaba.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

#### Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra

**Endereço:** Av. Luane Milanda Oliveira nº 600, Jardim Salete - Araçoiaba da Serra/SP

**Telefone:** (15) 3281-7000

**Site:** <https://aracoiaba.sp.gov.br>

**Funcionamento:** Segunda a Sexta, das 08h às 16h

### Sumário

PORTARIA Nº 219/2024	2
RESOLUÇÃO Nº 43/2024 - DEMUTRAN	3
RESOLUÇÃO Nº 44/2024 - DEMUTRAN	4
RESOLUÇÃO Nº 45/2024 - DEMUTRAN	5
EXTRATO DE CONTRATO 049/2024	7
LEI COMPLEMENTAR Nº 455 DE 11 DE MARÇO DE 2024	8
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CH P 001/2023	9



**PORTARIA Nº 219/2024**  
**DE 11 DE MARÇO DE 2024**

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR**, *Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra*, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado nos termos do art. 159 da Lei Complementar nº 145, de 11 de dezembro de 2008,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** *Afastar preventivamente de suas atribuições funcionais, o servidor I. dos S. C., portador do RG nº 40.xxx.xxx-5 e do CPF 304.xxx.xxx-41, ocupante do cargo efetivo de Agente de Administração Escolar, nos termos do artigo 159 da Lei Complementar nº 145, de 11 de dezembro de 2008, sem prejuízo de vencimentos;*

**Artigo 2º.** *O tempo do afastamento referido no artigo anterior não poderá superar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa correspondente;*

**Artigo 3º.** *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 11 de março de 2024

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR**

*Prefeito Municipal*

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 11 de Março de 2024.

Gabinete do Prefeito  
15 3281-7001 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



## RESOLUÇÃO N° 43/2024

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

## NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Autuação postadas em 11/03/2024, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, poderão identificar o condutor infrator, nos casos permitidos por lei, bem como oferecer defesa prévia da autuação junto ao DEMUTRAN, conforme data de vencimento existente na notificação de autuação a ser encaminhada. Tratando-se de veículo de propriedade de Pessoa Jurídica, será obrigatória a Identificação do Condutor Infrator sob pena de incorrer em aplicação de nova multa (NIC), conforme § 8º do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro.

Araçoiaba da Serra/SP, 11 de março de 2024.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
AVW3D42	R000000416	57461	06/03/2024	BVH9D09	R000000418	57461	06/03/2024
DCX9D56	R000000415	57461	05/03/2024	DCX9D56	R000000419	57461	06/03/2024
DOW2684	A000011314	76842	02/03/2024	DOW2684	A000011315	58191	02/03/2024
DSJ9446	A000010500	76331	05/03/2024	EAJ2E09	A000010969	76331	05/03/2024
EIC6233	A000011317	55414	06/03/2024	EMV4C62	A000011318	51930	06/03/2024
FDN2418	A000011351	76331	28/02/2024	FDN2418	A000011352	51851	28/02/2024
FKQ6E68	A000011313	60501	27/02/2024	FMJ8969	R000000417	57461	06/03/2024
GGI8049	A000011316	60501	06/03/2024	JLM5626	R000000414	57461	05/03/2024

Total: 16

Gilliard Augusto de Camargo  
Gerente de Trânsito

DE MUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte  
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br  
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

**RESOLUÇÃO N° 44/2024****EDITAL DE PUBLICAÇÃO****NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Penalidade postadas em 11/03/2024, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da aplicação da penalidade de multa em função de defesa da autuação não acolhida ou não apresentada no prazo legal. Cabe salientar que a mencionada infração é multa passível de recurso, até a data limite constante na notificação encaminhada. Estando as demais informações descritas na notificação de penalidade expedida.

Araçoiaba da Serra/SP, 11 de março de 2024.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
BCW8A85	A000007333	70301	18/01/2024	293,47	DAS4672	A000007332	53800	18/01/2024	130,15
DIW2649	A000010488	76331	07/01/2024	293,47	DOW0177	A000010489	70481	10/01/2024	293,47
DQQ3173	A000010490	65640	10/01/2024	293,47	DSV2D73	A000010491	70561	11/01/2024	293,47
FER7690	A000010599	76331	18/01/2024	293,47					

Total: 07

Gilliard Augusto de Camargo  
Gerente de Trânsito

DE MUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte  
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br  
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



## RESOLUÇÃO N° 45/2024

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

## NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Penalidade postadas em 12/03/2024, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da aplicação da penalidade de multa em função de defesa da autuação não acolhida ou não apresentada no prazo legal. Cabe salientar que a mencionada infração é multa passível de recurso, até a data limite constante na notificação encaminhada. Estando as demais informações descritas na notificação de penalidade expedida.

Araçoiaba da Serra/SP, 12 de março de 2024.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
ALC8142	R000000323	57461	24/01/2024	130,15	APW7681	A000010921	76332	24/01/2024	293,47
AXD1D06	A000010641	55412	24/01/2024	195,22	AZO7G94	R000000313	57461	22/01/2024	130,15
BWT5322	R000000320	57461	23/01/2024	130,15	BWZ4237	A000010920	55412	24/01/2024	195,22
CQG9829	A000010600	73740	22/01/2024	293,47	CZU1A16	R000000317	57461	22/01/2024	130,15
DBB9922	R000000328	57461	24/01/2024	130,15	DHQ9545	A000011128	58270	24/01/2024	195,22
DTC9524	R000000314	57461	22/01/2024	130,15	EGB1320	A000011126	55412	24/01/2024	195,22
EGQ4674	R000000322	57461	23/01/2024	130,15	EKN1131	A000010922	55412	24/01/2024	195,22
EOZ0636	R000000316	57461	22/01/2024	130,15	EPV0720	A000010923	55412	24/01/2024	195,22
ETH0362	A000010924	76252	24/01/2024	293,47	EVO2131	R000000327	57461	24/01/2024	130,15
EYN2404	R000000321	57461	23/01/2024	130,15	FCV0J81	A000011125	55412	24/01/2024	195,22
FDN1770	A000010919	55412	22/01/2024	195,22	FFG1856	A000011123	51851	22/01/2024	195,22
FHY3D54	A000010642	55412	26/01/2024	195,22	FIR6472	A000010640	55412	24/01/2024	195,22
FIT5F98	A000010639	51851	22/01/2024	195,22	FQH7J39	R000000318	57461	22/01/2024	130,15

DE MUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte  
 Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br  
 Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

# DEMUTRAN



## TRÂNSITO E TRANSPORTE

FZQ4890	R000000315	57461	22/01/2024	130,15	GBX5876	R000000319	57461	22/01/2024	130,15
HMB7618	A000011124	51851	22/01/2024	195,22					

Total: 29

Gilliard Augusto de Camargo  
Gerente de Trânsito

DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte  
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br  
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 049/2024, EMPRESA **CYLTECH ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 02.485.921/0001-17, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVIDAMENTE HABILITADO PARA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL, COM EDIFICAÇÃO PRINCIPAL DE 2.334,93 M<sup>2</sup> MAIS COMPLEMENTOS, NA AV. MINISTRO ANTONINO VIEIRA DO AMARAL, JARDIM NOSSA SENHORA DA SALETTE, NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, CONFORME OS ANEXOS. DATA: 11/03/2024. VIGÊNCIA: 12 (MESES), R\$5.732.991,77 - BASE LEGAL: CP 003/2023.**



## Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: [contato@camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br)

Fone: 015-99706-3989

Site: [www.camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br)

Fone: 015-99800-4747

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

### LEI COMPLEMENTAR Nº 455 DE 11 DE MARÇO DE 2024

#### **DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS DO VALE - ALIMENTAÇÃO E DO AUXÍLIO - REFEIÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 57, item “b” da Lei Orgânica do Município de Araçoiaba da Serra e pelo Artigo 29, inciso XV do Regimento Interno desta Casa, PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar reajusta os valores dos benefícios do Vale - Alimentação e do Auxílio - Refeição devidos aos servidores públicos pertencentes aos quadros efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra.

Art. 2º Ficam reajustados pelo percentual de 14,28 % (catorze inteiros e vinte e oito centésimo por cento) os valores dos benefícios do Vale – Alimentação e do Auxílio - Refeição.

Parágrafo único. Ficam atualizados os valores e tabelas constantes na Lei Complementar nº 401, de 2 de fevereiro de 2023 e alterações posteriores, conforme Anexo.

Art. 3º Os benefícios aqui tratados não possuem natureza salarial, não se incorporando à remuneração para quaisquer fins ou efeitos.

Art. 4º Na hipótese de não haver contrato em vigor para o pagamento por empresa habilitada em administrar cartão alimentação, o valor citado no artigo primeiro será depositado da conta bancária do servidor.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de verba orçamentária prevista, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2024.

Araçoiaba da Serra, 11 de março de 2024.

  
**OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA**



EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2023, **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, OBJETO: **CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, MULTAS DE TRÂNSITO E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE ESTRUTURA FÍSICA, CORRESPONDENTES, LOTÉRICAS, MEIOS ELETRÔNICOS, ETC, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO) QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA CONTRATO. DATA: 01/03/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES, VALOR: R\$ 9,32 - BASE LEGAL: CH P 001/2023.**

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2023, **BANCO BRADESCO S.A**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, OBJETO: **CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, MULTAS DE TRÂNSITO E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE ESTRUTURA FÍSICA, CORRESPONDENTES, LOTÉRICAS, MEIOS ELETRÔNICOS, ETC, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO) QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA CONTRATO. DATA: 01/03/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES, VALOR: R\$ 9,32 - BASE LEGAL: CH P 001/2023.**